MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento "Minozzo"**, implantado na Chácara nº 01, com área de 94.347,00m² (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e sete metros quadrados), da Subdivisão da Parte Noroeste do Lote Rural nº 42 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 54.496 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 25.164,84m² (vinte e cinco mil cento e sessenta e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), equivalente a 30,81% (trinta inteiros e oitenta e um centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 9.802,70m² (nove mil oitocentos e dois metros e setenta decímetros quadrados), correspondentes a 12% (doze por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de "uso institucional":

a) o lote urbano nº 370 da quadra nº 126, com área de 5.266,017m²;
b) o lote urbano nº 500 da quadra nº 124, com área de 1.189,565m²;
c) o lote urbano nº 192 da quadra nº 133, com área de 1.253,44m²;
d) o lote urbano nº 100 da quadra nº 130, com área de 2.093,678m².

III – como bem de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 500 da quadra nº 08, com área de 12.657,932m², correspondente a 13,42% (treze inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como Área de "Preservação Ambiental" (Permanente – Mata Ciliar).

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 88, de 23 de setembro de 2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 631, de 13 de setembro de 2019, foi aprovado o **Loteamento "Minozzo"**, implantado na Chácara nº 01, com área de 94.347,00m² (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e sete metros quadrados), da Subdivisão da Parte Noroeste do Lote Rural nº 42 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 54.496 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 25.164,84m² (vinte e cinco mil cento e sessenta e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), equivalente a 30,81% (trinta inteiros e oitenta e um centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Amélia Gasperim Longhi, Rua Mate Laranjeira, Rua Silvia Mânica, Rua Pedro Nardi, Rua Andrea Regina Minozzo Cavazzini, Rua Clara Thereza Maschio Minozzo, Rua Daniel Vivan e Rua Francisco Saffanoffi;

b) **bens de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 9.802,70m² (nove mil oitocentos e dois metros e setenta decímetros quadrados), correspondentes a 12% (doze por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de "uso institucional":

b1) o lote urbano nº 370 da quadra nº 126, com área de 5.266,017m²;
b2) o lote urbano nº 500 da quadra nº 124, com área de 1.189,565m²;
b3) o lote urbano nº 192 da quadra nº 133, com área de 1.253,44m²;
b4) o lote urbano nº 100 da quadra nº 130, com área de 2.093,678m².

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

c) **bem de uso especial**, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 500 da quadra nº 08, com área de 12.657,932m², correspondente a 13,42% (treze inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como Área de "Preservação Ambiental" (Permanente – Mata Ciliar).

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 631, de 13 de setembro de 2019

Aprova o **Loteamento "Minozzo"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 18.760, de 25 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento "Minozzo"**, implantado na Chácara nº 01, com área de 94.347,00m² (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e sete metros quadrados), da Subdivisão da Parte Noroeste do Lote Rural nº 42 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 54.496 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 18.760, de 25 de abril de 2018.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 10 de setembro de 2019.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "**Minozzo**", conforme mapa que integra este Decreto:

I – Rua Amélia Gasperim Longhi;
II – Rua Mate Laranjeira;
III – Rua Silvia Mânica;
IV – Rua Pedro Nardi;
V – Rua Andrea Regina Minozzo Cavazzini;
VI – Rua Clara Thereza Maschio Minozzo;
VII – Rua Daniel Vivan;
VIII – Rua Francisco Saffanoffi.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.409, de 18/09/2019

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 54.496 **Folha 1** **Toledo, 22/02/2010**

IMÓVEL: **CHÁCARA Nº 01** (um), com a área de **94.347,00 m²** (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados), da Subdivisão da Parte Noroeste do Lote Rural nº 42, do **Perímetro "A" da FAZENDA BRITÂNIA**, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes delimitações: Tomando como ponto inicial um marco cravado na margem direita da Sanga Pinheirinho, divisa entre o Lote nº 45.C.2/Chácara nº 01, pela qual segue em linhas sucessivas: em azimute de 112°03', na extensão de 194,00 metros; em azimute de 202°12' na extensão de 1,87 metros; em linha curva na extensão de 37,23 metros; em azimute de 166°39' na extensão de 60,00 metros; em azimute de 118°59' na extensão de 63,26 metros; em azimute de 28°59' na extensão de 86,82 metros; em azimute de 118°59' na extensão de 155,29 metros; em azimute de 181°27'45" na extensão de 102,06 metros; em azimute de 250°52'30", na extensão de 380,56 metros; até alcançar a margem direita da Sanga Pinheirinho, pela qual desce em linha sinuosa formada pela sua margem, (caracterizado por um azimute de 351°49'30", na extensão de 430,50 metros; entre as extremidades das linhas precedentes) até o ponto inicial acima citado, com as seguintes confrontações: AO NORDESTE: Com o Lote nº 45.C.2, do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, Chácara nº 02 e a Avenida Maripá; A LESTE: Com as Chácaras nºs 02 e 03; A SUDESTE: Com a Chácara nº 42.A.1, do Perímetro "A" da Fazenda Britânia; e AO OESTE e NOROESTE: Com a Chácara nº 02 e a Sanga Pinheirinho. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 46432. Proprietários: **ITALVINO ISAIAS MINOZZO**, agricultor, RG 903.612-PR, CPF 119.360.619-53, e sua esposa **CLARA THEREZA MASCHIO MINOZZO**, do lar, RG 1.189.461-PR, CPF 913.529.089-72, brasileiros, casados em 05/09/1950, residentes e domiciliados na Rua Mate Laranjeira, nº 3.871, Vila Pioneiro, Toledo-PR. Registro Anterior: Transcrição nº 25.886, em 30/08/1973. Matrícula/Origem: M-8.683, deste Ofício Imobiliário. Observação: Foi assumida toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações (especificação) do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 3,15. Protocolo nº 211.231. LBJ.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.1-54.496 - Toledo-PR, 22 de Fevereiro de 2010. Protocolo nº 211.232 - PARTILHA: Conforme Formal de Partilha, expedido em 24/11/2009, extraído dos Autos nº 533/2009 de Arrolamento Sumário, através da sentença datada de 28/10/2009 e que transitou em julgado em 23/11/2009, assinado pela Exma. Sra. Dra. Denise Terezinha Corrêa de Melo Krueger, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Toledo-PR, dos bens deixados pelo falecimento de CLARA THEREZA MASCHIO MINOZZO, coube ao meeiro: **ITALVINO ISAIAS MINOZZO**, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Mate Laranjeira, nº 3.871, Vila Pioneira, Toledo-PR, RG 903.612-PR, CPF 119.360.619-53, em satisfação de sua meação, uma parte ideal correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do imóvel desta matrícula; e coube aos herdeiros: 1) **NELSON OTAVIO MINOZZO**, do comércio, RG 973.713-PR, CPF 191.496.709-72, e sua esposa **VITALINA MINOZZO**, funcionária pública, RG 855.851-5-PR, CPF 839.448.009-82, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 19/02/1972, residentes e domiciliados em Toledo-PR; 2) **CARLOS ALBERTO MINOZZO**, aposentado, RG 1.013.489-PR, CPF 213.155.829-53, e sua esposa **LOURDES SALETE MINOZZO**, professora, RG 1.189.076-8-PR, CPF 627.503.649-49, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 14/07/1973, residentes e domiciliados na Rua Coronel Ângelo Mello nº 248, Jardim Gisela, Toledo-PR; 3) **WALDEMAR LUIZ MINOZZO**, funcionário público estadual, RG 1.189.514-PR, CPF 334.932.279-49, e sua esposa **ROSANE MINOZZO**, aposentada, RG 3.118.119-4-PR, CPF 427.814.349-49, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 09/07/1977, residentes e domiciliados em Toledo-PR; 4) **NEIDE THEREZINHA MINOZZO AVILA**, funcionária pública, RG 1.633.571-1-PR, CPF 717.996.809-91, e seu esposo **LÉLIO DE JESUS AVILA**, mecânico, RG 1.410.215-PR, CPF 224.853.339-04, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em

Documento assinado digitalmente.
Consulte a autenticidade em
www.1sritoledo.com.br
Codigo: aEkJK
Consulta disponível por 30 dias.

04/09/2019 16:24
Documento Certificado Digitalmente
CELIA ELY:85309079904

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Continuação da Matrícula nº 54.496 R.1 — **Folha 1 - verso**

21/07/1979, residentes e domiciliados em Toledo-PR; 5) **NEUSA MINOZZO DOS SANTOS,** professora, RG 3.007.343-6-PR, CPF 408.216.339-53, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 09/01/1982, com CLAUDINEI FABRICIO DOS SANTOS, auxiliar de escritório, RG 2.140.837-PR, CPF 368.314.179-49, brasileiros, residentes e domiciliados em Toledo-PR; 6) **LURDES MARIA MINOZZO,** brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Toledo-PR, RG 3.636.524-2-PR, CPF 681.464.269-72; 7) **RITA LUIZA MINOZZO,** brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Toledo-PR, RG 1.626.940-9-PR, CPF 408.199.659-87; 8) **ELISETE MINOZZO NEVES,** professora, RG 4.192.405-5-PR, CPF 588.621.539-53, e seu esposo **PAULO JOSÉ NEVES,** bombeiro militar, RG 3.369.589-6-PR, CPF 455.929.009-10, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 10/01/1997, residentes e domiciliados na Rua dos Cravos nº 144, Conjunto Residencial Nilson Neves, em Paranaguá-PR; e 9) **WALDIR MINOZZO,** brasileiro, separado judicialmente, vaqueiro, residente e domiciliado no Município de Porto dos Gaúchos-MT, RG 1.896.287-PR, CPF 368.641.969-68, em pagamento das dívidas da herança, uma parte ideal correspondente a 5,555% (cinco vírgula quinhentos e cinquenta e cinco por cento) do imóvel desta matrícula, para cada um. Valor: R$ 179.690,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais). Condições: As constantes no formal de partilha. Documentos Arquivados: 1) ITCMD dispensado conforme Parecer nº 420/2009, emitido em 17/09/2009, (art. 6º da Lei nº 16.017/2008), pela 13ª Delegacia da Receita em Cascavel-PR - Agência em Toledo-PR. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. LBJ.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.2-54.496 - Toledo-PR, 22 de Fevereiro de 2010. Protocolo nº 211.232 - PACTO ANTENUPCIAL: Conforme artigo 244 da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial de: NEIDE THEREZINHA MINOZZO AVILA e LÉLIO DE JESUS AVILA, foi registrada sob nº **46.744,** do Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 20,0 VRC = R$ 2,10. LBJ.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.3-54.496 - Toledo-PR, 22 de Fevereiro de 2010. Protocolo nº 211.232 - PACTO ANTENUPCIAL: Conforme artigo 244 da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial de: ELISETE MINOZZO NEVES e PAULO JOSÉ NEVES, foi registrada sob nº **6.775,** do Livro 3 - Registro Auxiliar, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo-PR. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 20,0 VRC = R$ 2,10. LBJ.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.4-54.496 - Toledo-PR, 12 de maio de 2010. Protocolo nº 212.683 - DOAÇÃO: Conforme Certidão de Inteiro Teor, datada de 29/03/2010, extraída da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada em 29/03/2010, às folhas nºs 003/007, do Livro nº 48, no Ofício de Notas do Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, o proprietário: **ITALVINO ISAIAS MINOZZO,** anteriormente qualificado, doou sua parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula para os donatários/condôminos/anuentes: 1) **NELSON OTAVIO MINOZZO** e sua esposa **VITALINA MINOZZO,** anteriormente qualificados, que receberam uma parte ideal correspondente a 4,837% do imóvel; 2) **CARLOS ALBERTO MINOZZO** e sua esposa **LOURDES SALETE MINOZZO,** anteriormente qualificados, que receberam uma parte ideal correspondente a 4,837% do imóvel; 3) **WALDEMAR LUIZ MINOZZO** e sua esposa **ROSANE MINOZZO,** anteriormente qualificados, que receberam uma parte ideal correspondente a 4,836% do imóvel; 4) **NEIDE THEREZINHA MINOZZO AVILA** e seu esposo **LÉLIO DE JESUS AVILA,** anteriormente qualificados, que receberam uma parte ideal correspondente a 5,915% do imóvel; 5) **NEUSA MINOZZO DOS SANTOS,** casada com CLAUDINEI FABRICIO DOS SANTOS, anteriormente qualificados, que recebeu uma parte ideal correspondente a 5,915% do imóvel; 6)

Documento assinado digitalmente.
Consulte a autenticidade em
www.1sritoledo.com.br
Codigo: aEkJK
Consulta disponível por 30 dias.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 54.496 R.4 **Folha 2** **Toledo, 12/05/2010**

LURDES MARIA MINOZZO, anteriormente qualificada, que recebeu uma parte ideal correspondente a 5,915% do imóvel; 7) **RITA LUIZA MINOZZO,** anteriormente qualificada, que recebeu uma parte ideal correspondente a 5,915% do imóvel; 8) **ELISETE MINOZZO NEVES** e seu esposo **PAULO JOSÉ NEVES,** anteriormente qualificados, representados por sua procuradora, na forma mencionada na escritura, que receberam uma parte ideal correspondente a 5,915% do imóvel; e 9) **WALDIR MINOZZO,** anteriormente qualificado, representado por seu procurador, na forma mencionada na escritura, que recebeu uma parte ideal correspondente a 5,915% do imóvel. Valor Fiscal: R$ 89.845,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Em virtude deste registro, o imóvel desta Matrícula ficou pertencendo aos donatários, nas seguintes proporções: 1) 10,392% a NELSON OTAVIO MINOZZO e sua esposa VITALINA MINOZZO; 2) 10,391% a CARLOS ALBERTO MINOZZO e sua esposa LOURDES SALETE MINOZZO; 3) 10,391% a WALDEMAR LUIZ MINOZZO e sua esposa ROSANE MINOZZO; 4) 11,471% a NEIDE THEREZINHA MINOZZO AVILA e seu esposo LÉLIO DE JESUS AVILA; 5) 11,471% a NEUSA MINOZZO DOS SANTOS; 6) 11,471% a LURDES MARIA MINOZZO; 7) 11,471% a RITA LUIZA MINOZZO; 8) 11,471% a ELISETE MINOZZO NEVES e seu esposo PAULO JOSÉ NEVES; 9) 11,471% a WALDIR MINOZZO; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 09021000800230572; 2) GR-PR nº 067/2010. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. LBJ.*
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.5-54.496 - Toledo-PR, 12 de Maio de 2010. Protocolo nº 212.683. USUFRUTO VITALÍCIO: Conforme Certidão de Inteiro Teor, datada de 29/03/2010, extraída da Escritura Pública mencionada no R.4-54.496, o doador: **ITALVINO ISAIAS MINOZZO,** anteriormente qualificado, reservou o USUFRUTO VITALÍCIO, sobre parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula. Condições: As constantes da escritura. Observações: a) Conforme consta na escritura, o usufruto vitalício somente se extinguirá com o falecimento ou renúncia do usufrutuário, quando então o usufruto incorporar-se-à à Nua-Propriedade, beneficiando assim, quem na ocasião detiver o domínio da nua-propriedade do aludido imóvel; b) O imposto referente ao cancelamento do usufruto será pago futuramente. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 2.156,0 VRC = R$ 226,38. LBJ.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.6-54.496 - Toledo-PR, 06 de Junho de 2012. Protocolo nº 227.961 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO: Conforme Certidão de Inteiro Teor, datada de 01/06/2012, extraída da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício, lavrada em 01/06/2012, às folhas nºs 75/78, do Livro nº 60, do Serviço de Notas do Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, fica cancelado o usufruto vitalício, objeto do R-5 desta matrícula, por renúncia do usufrutuário: **ITALVINO ISAIAS MINOZZO,** brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Mate Laranjeira, nº 3871, Vila Pioneira, Toledo-PR, RG 903.612-PR, CPF 119.360.619-53. Valor Fiscal: R$ 257.505,89 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos). Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 11002002700230572; 2) GR/PR nº 2012.00023614-9. Cadastro Municipal: 046432. Emolumentos: 2.156,0 VRC = R$ 303,99. DCA. Toledo-PR, 18/06/2012.**********
Célia Ely - Escrevente e Substituta:

R.7-54.496 - Toledo-PR, 07 de Abril de 2014. Protocolo nº 241.774 - INTEGRALIZAÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DE BENS: Conforme requerimento datado de 30/01/2014, documentos adiante mencionados, e em virtude dos proprietários: 1) **NELSON OTAVIO MINOZZO,** RG 973.713-8-PR, e sua esposa **VITALINA MINOZZO,** aposentados, residentes e domiciliados à

Documento assinado digitalmente.
Consulte a autenticidade em
www.1sritoledo.com.br
Codigo: aEkJK
Consulta disponível por 30 dias.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Continuação da Matrícula nº 54.496 R.7 **Folha 2 - verso**

Rua Rio Grande do Sul, nº 873, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR; 2) **CARLOS ALBERTO MINOZZO,** empresário, e sua esposa **LOURDES SALETE MINOZZO;** 3) **WALDEMAR LUIZ MINOZZO** e sua esposa **ROSANE MINOZZO,** residentes e domiciliados à Avenida Maripá, nº 2.886, Centro, Toledo-PR; 4) **NEIDE THEREZINHA MINOZZO AVILA** e seu esposo **LÉLIO DE JESUS AVILA,** residentes e domiciliados à Rua Jorge Sanwais, nº 179, Apto. 102, Foz do Iguaçu-PR; 5) **NEUSA MINOZZO DOS SANTOS** com anuência de seu esposo CLAUDINEI FABRICIO DOS SANTOS, residentes e domiciliados à Rua Casemiro de Abreu, nº 158, Vila Industrial, Toledo-PR; 6) **LURDES MARIA MINOZZO,** empresária, residente e domiciliada à Rua Mate Laranjeira, nº 3.871, Pinheirinho, Toledo-PR; 7) **RITA LUIZA MINOZZO,** empresária, residente e domiciliada à Rua Albino Scariot, nº 758, Loteamento Coopagro, Toledo-PR; 8) **ELISETE MINOZZO NEVES** e seu esposo **PAULO JOSÉ NEVES,** representados por sua procuradora, na forma mencionada no Instrumento Particular; e 9) **WALDIR MINOZZO,** empresário, residente e domiciliado à Rua Mate Laranjeira, nº 3.871, Pinheirinho, Toledo-PR, representado por seu procurador, na forma mencionada no Instrumento Particular, todos anteriormente qualificados, terem integralizado quotas no capital social da empresa adiante mencionada e qualificada, o imóvel desta matrícula passou a ser propriedade de: **MINOZZO EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 16.422.960/0001-80, Sociedade Empresária Limitada, com sede à Rua Mate Laranjeira, nº 3.871, Pinheirinho, Toledo-PR. Valor: R$ 179.696,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais). Condições: As demais constantes no Contrato Social. Observação: Foi emitida a DOI. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 14004216430229600, quitada em 11/02/2014, no valor de R$ 410,84; 2) GR/ITBI nº 360453/2012, quitado em 18/03/2013, no valor de R$ 10.300,23; 3) Certidão emitida em 31/07/2012, do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207387374, em data de 05/07/2012; 4) Certidão Simplificada, emitida em 23/01/2014, pela Junta Comercial do Paraná; 5) Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais; 6) Certidões Negativas emitidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca de Toledo-PR; 7) Certidão Positiva com efeito de Negativa nº 150300, emitida em 03/04/2014, pelo Município de Toledo-PR. Cadastro Municipal: 046432. SELO DIGITAL Nº epziO . D491M . 4Oung, Controle: zyKL1 . QZ2L. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 676,98. PRLS. 30/04/2014.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

Documento assinado digitalmente.
Consulte a autenticidade em
www.1sritoledo.com.br
Codigo: aEkJK
Consulta disponível por 30 dias.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- **Certidão de Inteiro Teor;**
- **Certidão Negativa de Ônus Reais;**
- **Certidão Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias.**
- **Matrícula nº 54.496 (até Av/R.7)**

mv

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel	R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Certidão de Ações Reais	R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Certidão de Ônus Reais	R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas	R$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN	R$ 4,67 - 24,20 VRC
03 - Acréscimo - Registro excedente a 01	R$ 1,14 - 6,00 VRC
ISS	R$ 2,20
FUNREJUS 25%	R$ 4,51
FADEP	R$ 2,20

Total: R$ 57,50

FUNARPEN
SELO DIGITAL
srhEM.sPdJQ.RfR5e
AdLMR.vEpry
http://funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 04 de Setembro de 2019.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

Documento assinado digitalmente.
Consulte a autenticidade em
www.1sritoledo.com.br
Codigo: aEkJK
Consulta disponível por 30 dias.